



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI – EXECUTIVO: Nº 0001/2022

Dê-se ao projeto de lei do Executivo nº 0001/2022 a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000
PROTOCOLO
Nº 55 DATA: 07/03/22

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS EFETIVOS, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE**

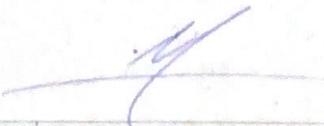
Art. 1º O artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores comissionados, agentes comunitários de saúde, bem como os professores, tendo em vista que os referidos servidores possuem regra salarial definidas em Lei específica.

JUSTIFICATIVA

Após análise, verificou-se que o projeto de Lei em questão precisava ser mais bem adequado nesse artigo, pois, os conselheiros tutelares são remunerados com o salário mínimo vigente no país. Assim foi feita esta emenda, para ser colocado em discussão e votação.

Aurora-CE, 07 de março de 2022.


YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
PRESIDENTA DA CÂMARA

Rua Dr Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP: 63360-000
Fone: (88) 3543-1217 / legislativoaurora@gmail.com